



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 101/2023/SEJUR- Leg
Processo nº 7958/2023

Cubatão, 06 de junho de 2023.

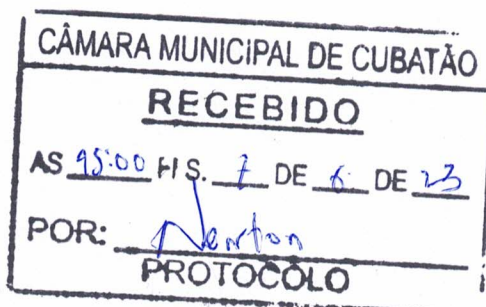
Ref.:

Requerimento nº 21/2023

Ofício nº E063/2023/CMC/DVA-IV

Processo nº 489/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supracitado foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

VANESSA FRAGA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
Interina

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **JOEMERSON ALVES DE SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 401/2023/SEJUR-Leg
Processo nº 7958/2023

SMS / PMC

CORRESPONDÊNCIA 1546,23

RECEBIDO EM 01/06/23

ZIVALDO

SECRETARIA (a)

Cubatão, 01 de junho de 2023.

Ref.:

Requerimento nº 21/2023

Ofício nº E063/2023/CMC/DVA-IV

Processo nº 489/2023

Vereador: GUILHERME DOS SANTOS MALAQUIAS

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

VANESSA FRAGA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
INTERINA

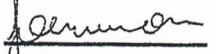


CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

"489º da Fundação do Povoado e
73º da "Emancipação"

APROVADO

30 MAI 2023


Presidente

REQUERIMENTO Nº 21/2023.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

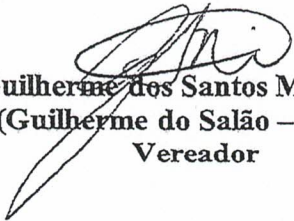
CONSIDERANDO que o período de pandemia do Covid-19 foi um fator que evidenciou a necessidade do cuidado com a saúde mental da população, tendo em vista o aumento dos índices de suicídio, doenças como depressão e ansiedade, além do crescimento de casos de violência doméstica.

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988 dispõe que a saúde é um direito social, posto isso, deve o Estado garantir que esse direito seja exercido de forma que alcance a todos os sujeitos. E a saúde mental, como sendo uma espécie do gênero saúde, deve ser observada da mesma maneira.

CONSIDERANDO que para a devida concretização deste direito é indispensável que os gestores públicos contemplem em seus planos e programas de governo: ações, serviços e equipamentos necessários à prestação de cuidados às pessoas com transtornos mentais, com o intuito de assegurar aos cidadãos o bem-estar mental, a integridade psíquica e o pleno desenvolvimento intelectual e emocional.

REQUEIRO, observadas as devidas formalidades, após ouvido o Douto Plenário, seja o Poder Executivo oficiado, a fim de aprimorar a assistência em saúde mental no Município, em especial com a implantação de alas/ leitos psiquiátricos no Hospital Municipal de Cubatão.

Sala D. Helena Meletti Cunha, 30 de Maio de 2023.


Guilherme dos Santos Malaquias
(Guilherme do Salão – PROS)
Vereador

Gabinete Vereador Guilherme dos Santos Malaquias (Guilherme do Salão)
Praça dos Emancipadores S/N - Bloco Legislativo - Cubatão/SP - CEP 11510-900
Tel.: (13) 3362 - 1044



Ref. C. 1546/23

SEFUR

Anhora de cutânea,

Intuímos o presente informando que a im-
plantação de leitos psi-
quiátricos já está em sus-
ta no Termo de Referência
do chamamento para
a gestão do Hospital
Municipal de Cubatão. Dr.
Luiz de Camargo da Fon-
seca e Silva, que tra-
mite um processo adm-
nº 16.942/22.

Cubatão, 02/06/23

Andréa Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde